Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 639/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 9.140.000,00 (nove milhões cento e quarenta mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 500.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete od Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009-Manutenção dos serviços de Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....Cz$ 300.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.011-Manutenção de Parques e Jardins
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00
1.007-Extenção de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 500.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....Cz$ 100.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos "FPM"..Cz$ 200.000,00

.....
LEI MUNICIPAL Nº 639/88

2.017-Manutenção e conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal civil "FPM".....Cz$ 1.000.000,00
1.011-Construção de Obras de Arte
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 300.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021-Subvenções e Sociedades Escolares Particulares
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz$ 160.000,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 150.000,00
1.015-Construção de Canchas de Esportes
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 4.000,000,00
2.027-Biblioteca Pública MUnicipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
2.028-Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.037-Inseminação Artificial
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.20-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.032-Manutenção dos Serviços da dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 1.000.000,00

Art. 2º-Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadaçoa a Maior de Igual valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 08 de junho de 1988.

Registre-se e Publique-se
CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal